

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5935/2025
(Apenso ao Processo Administrativo nº 3094/2025)

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediado na Avenida Vitorino Freire, nº 1045, bairro Terras Duras, Chapadinha/MA, representado neste ato pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.985.642/0001-85, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Raimunda Nonata Fortes Braga, portadora do RG nº 000007955593-4 SSP/MA e CPF nº 088.633.503-53, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no disposto nos arts. 124, 134, 135 e 136 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Quinta – Reajuste** e na **Cláusula Sétima – Alterações** do Contrato Administrativo nº 213/2025, além do que consta no Processo Administrativo nº 5935/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de preços** do Contrato Administrativo nº 213/2025, mediante a aplicação de **reajuste de 15% (quinze por cento)** sobre o **valor global do contrato**, visando à recomposição do valor contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

O reajuste concedido corresponde ao montante de **R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**, equivalente ao percentual de **15% (quinze por cento)**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato.

Nº DE ORD.	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas do Infantil II, conforme Campos de Experiências,	16 itens	50,00	800,00
2.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ano): Língua Portuguesa e Matemática	20 itens	50,00	1.000,00
3.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do	20 itens	50,00	1.000,00

Handwritten signature

Recebido em 05/02/26

Handwritten signature

	campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ano): Língua Portuguesa e Matemática			
4.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ano): Língua Portuguesa e Matemática	20 itens	50,00	1.000,00
5.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º ano): Língua Portuguesa e Matemática	30 itens	50,00	1.500,00
6.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano): Língua Portuguesa e Matemática	30 itens	50,00	1.500,00
7.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ano): Língua Portuguesa e Matemática	36 itens	50,00	1.800,00
8.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (7º ano): Língua Portuguesa e Matemática	40 itens	50,00	2.000,00
9.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º ano): Língua Portuguesa e Matemática	44 itens	50,00	2.200,00
10.	Elaboração e Revisão textual dos Cadernos de Itens, para avaliação somativa, destinadas às escolas do campo, turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (9º ano): Língua Portuguesa e Matemática	44 itens	50,00	2.200,00
11.	Revisão textual dos Cadernos de itens a avaliação somativa	169 p.	15,00	2.535,00
12.	Formação adicional dos aplicadores/pedagogos para avaliação somativa	10h/t	170,00	1.700,00
13.	Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação somativa	1	37.645,00	37.645,00
TOTAL				56.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do reajuste do valor contratual, a CONTRATADA deverá, se aplicável, **complementar a garantia contratual**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato, no prazo legal contado da ciência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 213/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, com validade de 30 (trinta) dias produzindo seus efeitos financeiros conforme previsto no processo administrativo que lhe dá suporte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinda/MA, 29 de dezembro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Raimunda Nonata Fortes Braga
Representante Legal
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CONTRATADA

ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2022, CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022 PROC. ADM. 3926/2025**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 297/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROC.
ADM. 3926/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 297/2022 Processo Administrativo 3926/2025.**

ONDE SE LÊ: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

LEIA-SE: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinho/MA, 07 de Novembro de 2025

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4482-3dca88759a2b94a20f1017ee63bd79e3fa2e365f

ERRATA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022, CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022 PROC. ADM. 3928/2025**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 305/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROC.
ADM. 3928/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 305/2022 Processo Administrativo 3928/2025.**

ONDE SE LÊ: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

LEIA-SE: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinho/MA, 07 de Novembro de 2025

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4484-6580ebd89607728041bfa92b0ecf7ee6d2c5ce50

ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2022, CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022 PROC. ADM. 3927/2025**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 298/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROC.
ADM. 3927/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de Agosto de 2025, na edição nº 3650 pag.2, **Publicou-se a informação de forma equivocada, referente a data de Assinatura do Contrato 298/2022 Processo Administrativo 3927/2025.**

ONDE SE LÊ: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.

LEIA-SE: CLAUSULA QUINTA-DO PRAZO E VIGENCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 15 de agosto de 2026.

Chapadinho/MA, 07 de Novembro de 2025

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 4483-23361f1a9e9babb88cf687b4a376051651c59910

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
213/2025**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 213/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5935/2025 (Apenso ao Processo
Administrativo nº 3094/2025)**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Chapadinho/MA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05.

CONTRATADA: Centro Regional de Ensino Superior Ltda, CNPJ nº 03.985.642/0001-85. **OBJETO:** Reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 213/2025, mediante aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 56.880,00 **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 124, 134, 135 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta - Reajuste e Cláusula Sétima - Alterações do Contrato Administrativo nº 213/2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026. Chapadinho/MA, 05 de janeiro de 2026. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3021-4135317e3d5d8677be61763778cc4da4d4ec1bdc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 141/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 141/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 PROC ADM: 0101.6196.2025 INEXIGIBILIDADE: 006/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EREMILTON ALVES VIANA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da RESIDÊNCIA INCLUSIVA de interesse da Sec. Municipal de



ERRATA

ERRATA

Referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**, Processo Administrativo nº 5935/2025 (Apenso ao Processo Administrativo nº 3094/2025), publicado no Diário Oficial em **07 de janeiro de 2026**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
Chapadinho/MA, 05 de janeiro de 2026.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
Chapadinho/MA, 29 de dezembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato publicado.

Chapadinho/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3441-bcd956bc12b865d5b296c896b77181126c3fa5df